



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 926 / 2020

Campo Mourão, 22 / 5 / 20 Horas 09:45

marcelo
PROFESSORA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

03 / 06 / 2020

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na **LDO/2020**, através do **Programa 10** – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; **Objetivo:** Adequação da Malha Viária – Recuperação Asfáltica, Recapeamento e Pavimentação; **Ação 2309** – Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, **REITERANDO** que providencie em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em toda a extensão da Rua Antônio Justino Ferreira, entre a Rua Antônio Constâncio de Souza, no Jardim Paulista e a Rua Vassílio Boiko, no Jardim Flor do Campo.

JUSTIFICATIVA:

Visa atender as solicitações dos moradores daquela localidade, pois estão aguardando esta melhoria há mais de 15 anos. As administrações anteriores prometeram que iam fazer a pavimentação asfáltica e até o momento não foi cumprido.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em **20**, de maio, de 2020.

EDOEL ROCHA
Vereador – PDT



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2020.

INDICAÇÃO Nº 926 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 26 de Maio de 2020.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

557/2020 – 10/03 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA ANTÔNIO JUSTINO FERREIRA, NO JARDIM PAULISTA.

148/2020 - 22/05 – REQUERIMENTO – Edoel Rocha – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: 1) POR QUAL MOTIVO NÃO FORAM EXECUTADAS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ANTÔNIO JUSTINO FERREIRA, LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTA? 2) QUANDO ESTA OBRA SERÁ REALIZADA? 3) É POSSÍVEL FAZER O SERVIÇO DE CASCALHAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA REFERIDA VIA, EVITANDO POEIRA NOS DIAS DE SOL E A LAMA NOS DIAS DE CHUVAS?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/06/2020.

(x) Indicação nº 926/2020 () Requerimento /2019

AUTORIA: Edoel Rocha

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

(x) **OBS.: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 557/2020 que trata do mesmo assunto.**

Parecer prolatado em 02/06/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- (x) Contrário à tramitação () Diligências

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148